

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2023-SAAE

Ref. ao Processo P459848/2026

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0064/2023 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Senador Fernandes Távora, 435 – Sinhá Sabóia. CEP: 62.050-000, Fone: (88)3614-4010/9.9965-3898, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/0003-81, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o Sr. Paulo Jorge Freire Maia, portador do RG 2002***902***9 e inscrita no CPF nº 222.***.***-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P459848/2026, parte integrante do Processo P213523/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE22021-Saae, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0064/2023-SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviços de manutenção de bombas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de agosto de 2026 e terminando em 17 de agosto de 2027;

2.2. O Contrato nº 0064/2023-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 1.745.647,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), de acordo com as especificações

técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.163,00	R\$ 32.564,00
2	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	28	R\$ 107,00	R\$ 2.996,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	28	R\$ 146,00	R\$ 4.088,00
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 1.948,00	R\$ 54.544,00
5	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.526,00	R\$ 42.728,00
6	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 145,00	R\$ 4.060,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 189,00	R\$ 5.292,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 2.041,00	R\$ 57.148,00
9	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 2.096,00	R\$ 58.688,00
10	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 173,00	R\$ 4.844,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 198,00	R\$ 5.544,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 2.158,00	R\$ 60.424,00

13	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 2.466,00	R\$ 44.388,00
14	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 188,00	R\$ 3.384,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 2.274,00	R\$ 40.932,00
17	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 2.966,00	R\$ 53.388,00
18	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 211,00	R\$ 3.798,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 262,00	R\$ 4.716,00
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 2.639,00	R\$ 47.502,00
21	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 4.084,00	R\$ 73.512,00
22	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 244,00	R\$ 4.392,00
23	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V	SERVIÇO	18	R\$ 305,00	R\$ 5.490,00
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 3.114,00	R\$ 56.052,00

25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 4.783,00	R\$ 62.179,00
26	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 274,00	R\$ 3.562,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 313,00	R\$ 4.069,00
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	13	R\$ 3.618,00	R\$ 47.034,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 6.455,00	R\$ 64.550,00
30	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
31	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	10	R\$ 3.758,00	R\$ 37.580,00
33	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 8.492,00	R\$ 33.968,00
34	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
35	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00

36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	4	R\$ 6.298,00	R\$ 25.192,00
37	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,33CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 269,00	R\$ 4.842,00
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,33CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 113,00	R\$ 2.034,00
39	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,50CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 284,00	R\$ 5.112,00
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,50CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
41	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,75CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,75CV-380V, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 127,00	R\$ 2.286,00
43	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00
45	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1,5 CV -380V.	SERVIÇO	18	R\$ 358,00	R\$ 6.444,00

46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
47	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 2CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 2CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 152,00	R\$ 2.736,00
49	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 474,00	R\$ 8.532,00
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 3CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 158,00	R\$ 2.844,00
51	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 622,00	R\$ 17.416,00
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 176,00	R\$ 4.928,00
53	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 856,00	R\$ 23.968,00
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 226,00	R\$ 6.328,00
55	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.006,00	R\$ 28.168,00

56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 10CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 257,00	R\$ 7.196,00
57	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 12,5CV-380V.	SERVIÇO	20	R\$ 1.133,00	R\$ 22.660,00
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 12,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
59	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.210,00	R\$ 33.880,00
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 15CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 293,00	R\$ 8.204,00
61	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 1.666,00	R\$ 29.988,00
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 20CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 416,00	R\$ 7.488,00
63	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 1.950,00	R\$ 35.100,00
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 25CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 493,00	R\$ 8.874,00
65	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	20	R\$ 2.633,00	R\$ 52.660,00

66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 30CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	19	R\$ 554,00	R\$ 10.526,00
67	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 3.463,00	R\$ 62.334,00
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 40CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00
69	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 50CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 3.839,00	R\$ 69.102,00
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 50CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 731,00	R\$ 13.158,00
71	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 100CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 6.890,00	R\$ 68.900,00
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 100CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	10	R\$ 1.311,00	R\$ 13.110,00
73	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 125CV-380V.	SERVIÇO	6	R\$ 9.851,00	R\$ 59.106,00
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 125CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00

75	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 150CV-380V.	SERVIÇO	7	R\$ 10.742,00	R\$ 75.194,00
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 150CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	7	R\$ 1.910,00	R\$ 13.370,00
77	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3CV-220V.	SERVIÇO	28	R\$ 534,00	R\$ 14.952,00
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E CAPACITORES DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3CV-220V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	29	R\$ 195,00	R\$ 5.655,00
VALOR TOTAL					R\$1.745.647,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato 0064/2023-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo P213523/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE22021-SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Ref. ao Processo P459848/2026

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **IGOR VASCONCELOS CANUTO**
Data: 14/08/2026 10:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

PAULO JORGE FREIRE Assinado de forma digital por
MAIA:22209581320 PAULO JORGE FREIRE
MAIA:22209581320
Dados: 2026.08.13 14:40:38 -03'00'

Paulo Jorge Freire Maia
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **RUTH FERNANDES ARAGAO**
Data: 14/08/2026 11:11:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA**
Data: 14/08/2026 11:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

MARCIA
WELLINGTA
SATIRO
JUSTINO:946
78405372

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIRO
JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=45616309000149, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA
WELLINGTA SATIRO
JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.13 13:29:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

Alínea 'b', inciso II, do art. 10 do ADCT; art. 391-A da CLT; Ofício Circular nº 001/2023-SEPLAG. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 10 de agosto de 2026 a 09 de outubro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. MARIA LUZIENE DO NASCIMENTO SOUSA - CONTRATADO(A). Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 - STDE - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. **CONTRATADO(A):** JOSCELAUDIO GERMANO, inscrito(a) no CPF nº ***.865.363-**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2026-STDE, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, mediante a prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Controlador de Acesso. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Leis Municipais nº 1.613/2017 e nº 2.592/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de agosto de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. JOSCELAUDIO GERMANO - CONTRATADO(A). Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - SESEP - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. **CONTRATADO(A):** ALICE DE PAIVA ALVES, inscrito(a) no CPF nº ***.474.223-**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2026-SESEP, cuja gestão administrativa foi transferida à STDE, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza e Conservação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Leis Municipais nº 1.613/2017 e nº 2.592/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12 de agosto de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE. ALICE DE PAIVA ALVES - CONTRATADO(A). Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 21/2026 - AMA - Aos seis dias do mês de agosto de 2026, de um lado a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Euler Fonseca Rodrigues, e, de outro, JOSÉ MATHEUS BARROS ALMADA, Médico Veterinário, portadora do RG de nº 20183094829, CPF nº 051.649.873-84, contratada através de aprovação no processo seletivo regulado pelo Edital nº 01/2026 - AMA, resolvem DISTRATAR o Contrato nº 21/2026 - AMA, a partir do dia 04 de agosto de 2026, mediante formalização por escrito do pedido de desligamento direcionado a esta Agência. Sobral/CE, 06 de agosto de 2026. **EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AMA - DAMIANA EDILEIDE CARNEIRO LOPES - INTERVENIENTE - JOSÉ MATHEUS BARROS ALMADA - CONTRATADA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 - AMA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA representada por seu Diretor Presidente, Sr. Euler Fonseca Rodrigues, conforme previsto no ato nº 110/2025 - GABPREF (DOM nº 2153), doravante designado **CONTRATANTE.** **CONTRATADO(A):** ANA GABRIELA PAIM PESSOA, brasileiro, portador do RG 2017xxx883-x, e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.833.xxx-69. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de médico veterinário por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Centro de

Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral - CAT. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613/2017, bem como o Decreto nº 3.766 de 03 de novembro de 2025 alterado pelo Decreto nº 3780 de 12 de dezembro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 17/08/2026 a 17/02/2027. **DATA:** 14 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor - Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, **CONTRATANTE** e ANA GABRIELA PAIM PESSOA - **CONTRATADO.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 - SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. **CONTRATADA:** ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Senador Fernandes Távora, 435 - Sinhá Sabóia. CEP: 62.050-000, Fone: (88)3614-4010/9.9965-3898, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/0003-81. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 064/2023 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviços de manutenção de bombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. **DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:** O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de agosto de 2026 e terminando em 17 de agosto de 2027. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564 .3.3.90.39.00.1.899.0000.00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no contrato nº 064/2023-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo P213523/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE22021-SAAE. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2026. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Márcio Ferreira Sousa, Gerente dos Serviços de Água do SAAE Sobral. (FISCAL). **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Jorge Freire Maia. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Sátiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. **CONTRATADA:** JTEC TECNOLOGIA & SOLUCOES LTDA, com sede no município de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026. **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: